

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.524 /

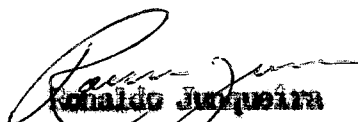
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A COMUNHÃO ESPÍRITA
"CABOCLO MIRIM"

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DECIDIU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, a Comunhão Espírita "Caboclo Mirim", desta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE AGOSTO DE 1975.


Ronaldo Junqueira
Prefeito Municipal

PUBLICADA NO "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", EDIÇÃO Nº 9004 DE 23 / 08 /1975.